



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E  
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5046001-32.2019.8.21.0001**

Falência

**A MASSA FALIDA DE RUX ANDAIMES LIMITADA**, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Síndico, nos autos do processo de falência em epígrafe comunicar seu ciente quanto aos termos do r. despacho contido no evento 140.

Em relação ao pedido formulado pelo arrematante, evento 148, não se opõe a expedição das cartas de arrematação dos veículos alienados e a entrega dos bens adquiridos nos termos do requerimento desde que atendido a dois atos:

- a) Comprovação por parte do arrematante do pagamento da primeira parcela da arrematação ocorrida nos termos do leilão e despacho contido no evento 140;
- b) Tendo em vista a compra, parcelada, ter sido garantida por imóvel localizado em estado Vizinho compreende ser necessário o registrado de gravame de indisponibilidade, até a quitação integral da compra, do imóvel registrado sob matrícula 76110 junto ao 2º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

Posto isto requer, antes da expedição da carta de arrematação:

Av. Nilo Pecanha no. 2825 sala 802 – Chacara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardadvogados.com.br](mailto:luis@guardadvogados.com.br)  
[www.guardadvogados.com.br](http://www.guardadvogados.com.br)

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- a) Seja comprovado pelo arrematante o depósito da primeira parcela da compra dos bens alienados;
- b) Seja expedido ofício ao 2º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, comunicando a indisponibilidade de alienação do imóvel registrado na matrícula 76.110, ato este que deverá ser cumprido pelo arrematante visando assim agilizar o andamento do feito.

Realizados tais atos este administrador, independentemente de nova vista, concorda com a expedição da carta de arrematação solicitada na peça contida no evento 148.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
Administrador Judicial  
OAB/RS 49.914